Projeto de Lei nº 292/2026

De 21 de janeiro de 2026.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARGARIDA, ATUALIZA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL 1.290, DE 2 DE JANEIRO DE 2012, COM A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.708, DE 1º DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de **6,79%** (seis vírgula setenta e nove por cento) sobre os vencimentos básicos, dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados, cujos vencimentos básicos ultrapassam o valor do salário mínimo.

§ 1º A presente Lei se aplica aos profissionais da educação, abrangidos pela Lei Complementar 003/2021; aos agentes políticos, nos termos do art. 2º, da Lei 1.755, de 19 de agosto de 2024; aos Médicos Veterinários, e aos Conselheiros Tutelares.

§ 2º A presente Lei não se aplica:

I – aos servidores contemplados pelo reajuste do salário mínimo, definido pelo Decreto 12.797, de 23 de dezembro de 2025;

II – Os servidores cujos cargos possuem seus vencimentos básicos atrelados ao salário mínimo;

§ 3º Os Anexos I e II constantes do art. 2º estão atualizados segundo o percentual previsto no caput deste artigo, bem como contempla situações de readequação salarial.

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:26:39 -03'00'

Art. 2º Os anexos I e II, da Lei Municipal nº 1.290, de 2 de janeiro de 2012 passam a vigorar com as modificações introduzidas pela presente Lei.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Carga Horária
Agente Administrativo	NM 01	08	R$ 2.242,24	40 horas semanais
Agente de Portaria Hospitalar	NE03	06	R$ 2.300,00	12X36
Agente da Tecnologia da Informação e Comunicação	NS 03	01	R$ 2.985,05	40 horas semanais
Analista de Controle Interno	NS 03	02	R$ 2.985,05	40 horas semanais
Analista de Recursos Humanos	NS 03	02	R$ 2.985,05	40 horas semanais
Assistente Administrativo	NF	08	R$ 1.793,34	40 horas semanais
Assistente de Saúde	NE 01	20	R$ 1.621,00	40 horas semanais
Assistente Social	NS	05	R$ 3.172,08	30 horas semanais
Auxiliar de Saúde Bucal	NM	06	R$ 1.793,34	40 horas semanais
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	NT	03	R$ 2.037,87	40 horas semanais
Auxiliar de Manutenção Geral	NE02	06	R$ 2.000,00	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços	NE 01	130	R$ 1.621,00	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços/Obras	NE 01	20	R$ 1.621,00	40 horas semanais
Auxiliar de serviços/Vigia	NE 01	15	R$ 1.621,00	40 horas semanais
Bioquímico	NS	01	R$ 4.362,28	40 horas semanais
Bioquímico	NS	03	R$ 2.329,69	20 horas semanais
Educador Físico da Saúde	NS	03	R$ 2.329,69	20 horas semanais
Enfermeiro 20 horas	NS	01	R$2.037,87	20 horas semanais
Enfermeiro 40 horas	NS	21	R$ 4.075,75	40 horas semanais
Escriturário	NM	08	R$ 2.242,24	40 horas semanais
Farmacêutico	NS	10	R$ 2.181,39	20 horas semanais
Farmacêutico	NS	03	R$ 4.362,78	40 horas semanais
Fiscal de Rendas	NS	02	R$ 2.985,26	40 horas semanais
Fisioterapeuta	NS	04	R$ 3.396,48	20 horas semanais
Fonoaudiólogo	NS	02	R$ 4.047,05	30 horas semanais
Médico Clínico Geral	NS	06	R$ 17.221,49	40 horas semanais
Médico Clínico Geral	NS	02	R$ 8.610,74	20 horas semanais
Médico Anestesista	NS	02	R$ 9.000,00	20 horas semanais
Médico Pediatra	NS	04	R$ 12.906,61	20 horas semanais
Médico Plantonista	NS	07	R$ 1.377,19	Plantão 12 horas
Médico Psiquiatra	NS	01	R$ 10.332,90	20 horas semanais
Motorista I (em extinção)	NE 04	03	R$ 2.500,00	40 horas semanais
Motorista Categoria “D”	NE 04	40	R$ 2.500,00	40 horas semanais
Nutricionista	NS	03	R$ 2.181,39	20 horas semanais
Nutricionista	NS	02	R$ 4.362,78	40 horas semanais
Odontólogo	NS	05	R$ 4.755,07	40 horas semanais
Oficial Eletricista Montador	NE 05	02	R$ 3.187,75	40 horas semanais
Operador de Máquinas Pesadas	NE 06	06	R$ 4.018,35	40 horas semanais

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662 Dados: 2026.02.02 10:26:53 -03'00'

Pedagogo CAPS	NS	02	R$ 3.242,14	40 horas semanais
Pedreiro	NE 05	06	R$ 3.187,75	40 horas semanais
Pintor	NE 05	02	R$ 3.187,75	40 horas semanais
Psicólogo	NS	05	R$ 2.037,88	20 horas semanais
Psicólogo	NS	01	R$ 3.272,08	30 horas semanais
Psicólogo	NS	03	R$ 4.075,76	40 horas semanais
Técnico de Enfermagem	NT	31	R$ 2.617,67	40 horas semanais
Técnico em Patologia Clínica	NT	02	R$ 1.911,35	40 horas semanais
Técnico em RX	NT	05	R$ 1.907,48	20 horas semanais
Técnico em Saúde Bucal	NT	01	R$ 2.066,58	40 horas semanais
Total		**431**		

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS

AGENTES POLÍTICOS

Denominação dos Cargos	Nível	Nº de Vagas	Vencimentos	Modalidade de Recrutamento
Secretário Municipal de Administração	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Assistência Social	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Cultura	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do*	

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662 Dados: 2026.02.02 10:27:07 -03'00'

			Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal	
Secretário Municipal de Educação	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o*	

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:27:20 -03'00'

			inciso V do art. 29 da Constituição Federal	
Secretário Municipal de Saúde	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Secretário Municipal de fazenda	AP	01	*Subsídio fixado por lei de iniciativa do Poder Legislativo, de acordo com o inciso V do art. 29 da Constituição Federal*	
Assessor	Especial	02	R$ 8.183,54	
Assessor Distrital	Especial	01	R$ 7.582,09	
Diretor Contábil	Especial	01	R$ 7.582,09	
Diretor Administrativo Hospitalar	Especial	01	R$ 7.582,09	
Diretor Técnico Hospitalar	CC-01	01	R$ 16.018,50	
Diretor e Transporte e Trânsito	CC-02	01	R$ 5.000,00	
Coordenador CAPS	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Coordenador ESFs	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Coordenador Enfermagem	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Coordenador Farmácias	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Chefe de Gabinete	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Tesoureiro	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Assistente Contábil	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Diretor Administrativo	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Diretor de Comunicação e Imprensa	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Diretor de Fiscalização e Arrecadação	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Diretor de Obras e Serviços Urbanos	CC-04	03	R$ 5.000,00	
Diretor de programas Esportivos	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Diretor de Programas Sociais	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Diretor de Projetos Agrícolas	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Diretor de Recursos Humanos	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Diretor de Controle Interno e Patrimônio	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Diretor de Convênio e Prestação de Contas	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos	CC-04	02	R$ 5.000,00	
Diretor de Contratações Públicas	CC-04	01	R$ 5.000,00	
Diretor Administrativo Especial	CC-05	04	R$ 4.592,16	
Diretor Financeiro Hospitalar	CC-07	01	R$ 3.042,47	

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662 Dados: 2026.02.02 10:27:33 -03'00'

Coordenador CRAS	CC-06	02	R$ 4.200,00	
Secretário Adjunto	CC-06	03	R$ 4.200,00	
Chefe de Departamento	CC-08	10	R$ 2.500,00	
Chefe de Setor	CC-09	14	R$ 1.800,00	
Agente de Serviços	CC-09	15	R$ 1.800,00	
Total		**89**		

Art. 3º Art. 5º - Os vencimentos do cargo de Assessor Jurídico III previsto na Lei Municipal 1.088/2006 passará a ser de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º Fica fazendo parte integrante da presente lei a estimativa de impacto financeiro-orçamentário advindo da revisão anual da despesa previsto nesta lei, nos termos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 21 de janeiro de 2026.

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:27:52 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS (PCCV), DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA NO EXERCÍCIO DE 2026

I – Da Estimativa Sobre a Arrecadação do Município

A despesa estimada relativa a concessão de reajuste e alteração nos anexos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) para o exercício de 2026 da Prefeitura de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, será de **R$ 5.638.619,03** (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais, três centavos) incluindo obrigações patronais representando um gasto de **4,70%** (quatro vírgula setenta por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R$ 119.855.638,12** (cento e dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais, doze centavos).

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2027	Exercício de 2028
Despesas	5.638.619,03	5.638.619,03
Receitas do Município	116.057.883,19	117.623.651,18
Percentual previsto	**4,89%**	**4,79%**

II – Da Estimativa de Gastos com Pessoal em Relação à Previsão da Receita Corrente Líquida

Previsão Geral de Gastos com Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida			
Exercícios	**2026**	**2027**	**2028**
Despesas com Pessoal Prevista	43.681.624,46	46.127.795,43	48.710.951,97
Receita Corrente Líquida	82.254.559,85	98.289.173,43	105.977.431,89
Impacto orçamentário-financeiro	**48,94%**	**46,93%**	**45,96%**

A alteração nos vencimentos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) está em conformidade com a previsão da receita corrente líquida sendo que previsão de gastos com pessoal do Poder Executivo para os exercício de 2026 a 2028 está abaixo do limite máximo permitido de **54,00%** (cinquenta e quatro por cento) conforme Art. 20,

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:28:03 -03'00'

inciso III, Alínea “b” da Lei Complementar 101/00. O limite máximo atingido foi de **48,94%** (dois vírgula sessenta e sete por cento) entre os exercícios de 2026 a 2028.

III – Do Impacto Financeiro

Desta forma, concluímos que a Prefeitura de Santa Margarida disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para concessão do reajuste e alteração nos anexos do plano de cargos, carreira e vencimentos (PCCV) dos servidores públicos municipais para o exercício de 2026.

Santa Margarida, 21 de janeiro de 2026.

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:28:15 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

HELCIO VIEIRA DUTRA:48130494604
Assinado de forma digital por HELCIO VIEIRA DUTRA:48130494604
Dados: 2026.02.02 10:36:21 -03'00'

Hélcio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE E ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS (PCCV), DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA NO EXERCÍCIO DE 2026

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa estimada relativa a concessão de reajuste e alteração nos anexos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) para o exercício de 2026 da Prefeitura de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, será de **R$ 5.638.619,03** (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais, três centavos) incluindo obrigações patronais representando um gasto de **4,70%** (quatro vírgula setenta por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R$ 119.855.638,12** (cento e dezenove milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais, doze centavos), é compatível com as metas e prioridades da administração prevista na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no Plano PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2026.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que a despesa prevista relativa ao reajuste e alteração nos anexos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos municipais da Prefeitura de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no exercício de 2026, não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 21 de janeiro de 2026.

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:28:28 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei n.º 292/2026.
De 21 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com grande satisfação e alegria que encaminho o presente projeto de lei, que concede reajuste e alteração nos anexos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) dos servidores públicos municipais no exercício de 2026 da Prefeitura de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

As alterações nos valores do anexo do Plano de Cargos, Carreira e vencimentos foram de extrema importância tendo em vista, que existem cargos que se encontram com valores defasados. Outros cargos foi concedido o reajuste de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) equivalente ao reajuste concedido para o salário mínimo.

A estima do impacto orçamentário-financeiro mostra-se favorável para as alterações ocorridas, além do aumento na arrecadação do Fundo de Participação do Município (F.P.M.) cujo percentual de crescimento será de 20% (vinte por cento).

Na adequação dos valores de vencimentos dos servidores públicos municipais em 2026, bem como a revisão nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários em conformidade com Lei Municipal, a previsão do percentual a ser atingido em 2026 será de 48,94% (quarenta e oito vírgula noventa e quatro por cento) em relação à previsão da receita corrente líquida para o exercício de 2026, cumprindo o que determina o Art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662 Dados: 2026.02.02 10:28:39 -03'00'

Na expectativa de ser atendido com pronunciamento favorável na aprovação do projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 21 de janeiro de 2026.

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:28:50 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2025/2028

Santa Margarida(MG), 21 de janeiro de 2026

Ao Sr.

Noé Celestino dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SANTA MARGARIDA/MG.

Senhor Presidente,

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei de que "CONCEDE REAJUSTE E ADEQUAÇÃO NOS ANEXOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARGARIDA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS para o exercício de 2026.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando, na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por ILBNELLE SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2026.02.02 10:29:03 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida
Gestão 2025/2028